**TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS A PARTIR DA CHAMADA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE APOIO COM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E BANHEIROS QUÍMICOS, AOS FESTIVAIS FOLCLÓRICOS DOS BAIRROS, TAIS COMO ARRAIAIS DE RUA E QUERMESSES QUE OCORRERÃO POR OCASIÃO DO PERÍODO DAS FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, REALIZADOS DURANTE O PERÍODO DE 20 DE JUNHO A 31 DE AGOSTO DE 2023, NOS TERMOS ESTABELECIDOS.

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do signatário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, os comandos da Legislação vigente, e contidos no edital n° 005/2023 que dispõe sobre a chamada pública para concessão de apoio com serviços de sonorização, iluminação, palco e banheiros químicos, aos festivais folclóricos dos bairros, tais como arraiais de rua, quermesses e demais eventos que ocorrerão por ocasião do período das festividades folclóricas de 2023, nos termos estabelecidos no edital n° 005/2023 e realizados durante o período de 20 de junho a 31 de agosto de 2023.

1) Eu,....................................................................................................................... responsável pelo evento/projeto ..................................................................................................................................., residente na cidade de.............................................., no Estado ......................................., situado à rua............................................................................................................. n.º............, bairro......................................, inscrita no CPF sob o n.º......................................................., Carteira de Identidade sob o n.º ..................................................., declara, expressamente, perante a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult, que:

1. Conhece, concorda e acata as disposições contidas no edital n° 005/2023 nos documentos normativos relacionados, e se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente instrumento;
2. Entregar a relação de documentos descritas no edital. A obtenção das autorizações e apresentação das mesmas à MANAUSCULT no prazo de, no máximo 02 (dois) dias de antecedência da realização do evento, sendo:
3. Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM;
4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAS;
5. Instituto Municipal de Mobilidade Urbano – IMMU;
6. Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC;
7. Da vigilância Sanitária/ Secretaria Municipal de Saúde – VISA- Manaus/SEMSA;
8. Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas – CBMAM;
9. Polícia Civil do Amazonas – PCAM;
10. Secretaria Municipal de Limpeza – SEMULSP;
11. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC;
12. Autorização do órgão/instituição responsável pelo local, quando o evento proposto for realizado e espaços públicos, como praças, centros sociais, quadras, campos e afins;
13. Comprovante de pagamento dos custos relativos ao fornecimento extra de energia elétrica para realização do evento;
14. Cópia de Ofício, protocolado no Conselho Tutelar da zona correspondente, informando sobre a realização do evento e solicitando a presença de Conselheiros Tutelares, visando à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
15. Nota fiscal e extintores de incêndio são de responsabilidade do proponente, bem como, a contratação de empresa de segurança privada e bombeiros civis;
16. Caso o responsável não apresente estas documentações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores ao evento, a proposta será desabilitada imediata e irreversivelmente.
17. Faz-se obrigatória a menção à Prefeitura Municipal de Manaus e MANAUSCULT, que deverá ser inserida em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos a imprensa, entrevistas concedidas pela equipe do projeto, de forma padronizada previamente estabelecida e da seguinte forma:
18. Logomarca da Prefeitura Municipal de Manaus / MANAUSCULT sob a chancela “Apoio”, “Apoio cultural” nos produtos e peças de divulgação;
19. Logomarcas de demais Empresas e Instituições apoiadoras poderão ter seu respectivo crédito sob as mesmas chancelas supracitadas, permitindo-se a fixação de suas logomarcas;
20. Citação da Prefeitura Municipal de Manaus / MANAUSCULT na locução antes do evento;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso o responsável não apresente estas autorizações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores ao evento, a proposta será desabilitada imediatamente e em caráter irreversível.

1. Licencia a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult, em caráter definitivo, a utilização das imagens, voz, fotos e trabalhos em geral, em quaisquer modalidades, para utilização exclusiva em suas finalidades institucionais, sem qualquer intuito de lucro, inclusive na promoção de mostras e ações de difusão, distribuição e exibição nacional e internacional nas televisões públicas e educativas brasileiras, em sinal aberto e fechado, difusão via Internet e instituições parceiras na realização e promoção do edital de seleção n° 005/2023;
2. Está ciente que os custos relativos ao pagamento do Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais – ECAD são de responsabilidade do proponente do evento aprovado no edital n° 005/2023, bem como, quaisquer outros ônus trabalhistas, previdenciários ou judiciais decorrentes da realização do evento, e quaisquer ônus relativos ao fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água e serviço de esgoto, decorrentes da realização do evento;
3. Está ciente de que não haverá repasse financeiro para qualquer evento selecionado no edital;
4. Está ciente de que não poderá haver cobrança de ingresso, mesmo que em caráter filantrópico, social, ou como restrição de entrada no evento, em nenhum dos dias que o evento tenha qualquer tipo de apoio da Fundação Manauscult;
5. Está ciente de que o não cumprimento de quaisquer dos itens pactuados e/ou a não apresentação dos resultados conforme as características estabelecidas no edital n° 005/2023, acarretará em penalidades;
6. É de responsabilidade obrigatória do proponente a produção de faixa, banner ou similar de identificação do evento, contendo nome do evento, dias e ano de realização e local de acontecimento do evento;
7. É responsabilidade do proponente acompanhar a montagem e desmontagem do evento, junto com a(s) empresa(s) contatada para dirimir, mediar, solucionar, apoiar e/ou responder por qualquer ocorrência no local do evento;
8. Fica sob responsabilidade do proponente o fechamento do trânsito para montagem das estruturas, a empresa contrata para o serviço não irá executar o fechamento da via. O prazo para fechamento da via é de até 30 minutos depois da chegada da empresa no local;
9. É necessário estar com cópia de todas as autorizações no dia do evento, desde o momento da montagem até a desmontagem do projeto;
10. É de responsabilidade do proponente a ligação elétrica/fornecimento de energia para funcionamento dos itens cedidos por esta Fundação;
11. O local de montagem de toda a infraestrutura cedida pela Manauscult deve ser indicado pelo responsável do evento, depois do material montado não haverá mudança de local da estrutura;
12. É vedado qualquer tipo de manifestação ou promoção política, partidária ou afins;
13. Torna-se obrigatório a finalização do evento/projeto até às 00h, impreterivelmente, exceto os eventos/projeto que tenham autorizo expresso da Policia Militar do Amazonas para passarem deste horário;
14. Concorda com os itens/serviços e quantidade de diárias cedidas pela Fundação MANAUSCULT como apoio para realização do evento:

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **APOIO** |
| PALCO |  |
| SONORIZAÇÃO |  |
| ILUMINAÇÃO |  |
| BANHEIRO QUÍMICO |  |
| **QUANTIDADE DE DIÁRIAS** | **APOIO** |
| 03 Diárias |  |
| 06 Diárias |  |

2) O responsável pelo projeto citado anteriormente declara, ainda, que aceita e concorda em eleger o Foro da Comarca de Manaus para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Proponente

Assinatura do Proponente